



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Capital das Confeccões

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI ORDINARIA Nº 1094/2016
DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para o Programa Banco do Povo Paulista e dá outras providências."

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de Crédito Adicional Especial, junto a Contadoria Municipal, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de processar as despesas relacionadas abaixo:

Códigos	Discriminação	Valor
02.	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Serviços Auxiliares	
4.5.90.65.00	Aumento de Capital de Empresa	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional especial serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas a baixo:

Códigos	Discriminação	Valor
02.	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Serviços Auxiliares	
3.3.90.30	Material de Consumo	- R\$ 3.000,00
TOTAL		- R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 18 de Agosto de 2016.


LUIZ GONZAGA LANÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal